

POLÍTICAS E PLANIFICAÇÕES LINGUÍSTICAS INDÍGENAS: UMA ANÁLISE DE CASO SOBRE O QUÉCHUA

Tomás Paixão Borges*

Resumo: O etnocídio cultural ocorrido por toda a América Latina deixou profundas marcas sobre a sociedade colonizada. Apesar dos recentes avanços das políticas de planificação linguística e reconhecimento *de iure* do caráter multiétnico e pluricultural, a dimensão linguística segue sendo problemática no contexto latino-americano. Se, por um lado, pode-se perceber a inclusão de medidas de apoio à diversidade por parte dos governos, uma ‘democratização linguística’ ainda está longe de ser alcançada. Entendendo esta perspectiva e tomando por base as políticas estatais e privadas linguísticas realizadas no Peru, explicitadas nas obras de Yataco (2012) e Howard (2012), o trabalho propõe evidenciar o atual estado do quéchua e explorar a importância da sobrevivência das línguas originárias na América Latina. Do mesmo modo, busca evidenciar a presença de um novo tipo de colonialismo no atual contexto latinoamericano, o colonialismo do poder, e entender suas raízes. Para o contexto brasileiro, território de mais de 270 línguas indígenas documentadas (IBGE, 2010), o texto amplia as discussões sobre a importância do multiculturalismo e necessidade de promoção da diversidade linguística no país.

Palavras-chave: Política Linguística. Quéchua. Decolonialidade. Línguas Indígenas.

Abstract: The cultural ethnocide that happened throughout all Latin America left deep stains upon the colonized society. Although there have been advances in language planning policies, as well as the recognition *de iure* of the multiethnic and multicultural characteristics, the linguistic dimension continues being problematic in Latin-America. If, on the one hand, we can see governmental measures to support diversity, on the other hand, a “linguistic democratization” is far from being achieved. With that in mind, and based on the state and private language policies carried out in Peru – which were shown in the works of Yataco (2012) and Howard (2012) –, this paper intends to throw some light upon the current state of quechua and explore the importance of the survival of the languages originated in Latin America. Moreover, it aims to point out the presence of a new type of colonialism in the current Latin-American context – the power colonialism – and hopes to understand its roots. If we look at the Brazilian context, a territory with more than 270 indigenous languages (IBGE, 2010), the text amplifies the discussion about the importance of multiculturalism and the necessity of linguistic diversity encouragement in the country.

Keywords: Language Policies. Quechua. Decolonoliality. Indigenous Languages.

Introdução

Excluídos linguisticamente da realidade social das grandes cidades, geralmente apresentadas em espanhol ou em português, milhares de latinoamericanos falantes de idiomas originários ainda carecem de educação e saúde de qualidade em suas próprias terras natais. Do mesmo modo, têm seus rostos, hábitos, cultura estigmatizados e sua língua completamente rechaçada por boa parte da população. Suas expressões e visões de mundo, caladas e massacradas perante a língua do colonizador, viram sinônimo de ‘*verguenza*’¹ e pobreza. As

* Graduando no Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ). Email: tomaspaixao26@gmail.com

¹ Relato de José Cavero Torres, um comerciante da região andina de Apurímac que, à época, trabalhava em Lima: ‘Desde niño aprendí que el quechua no era algo bueno. Mi mamá decía que no lo iba a usar en Lima y mi papá no me enseñó por vanidad, ya que él no aceptaba por ningún motivo que le digan *serrano*, y en aquel tiempo la discriminación era muy dura para los migrantes’. Retirado de

sanguinárias independências das colônias luso-espanholas do início do século XIX não levaram à uma verdadeira reestruturação do ideário eurocentrista dos povos da América Latina. As relações coloniais de poder e hierarquia se fazem presentes em meio a uma rede cada vez mais complexa de trocas interculturais de um mundo globalizado.

Para compreender este processo e suas implicações na atual realidade da América Latina, assim como pensar o impacto das políticas linguísticas na busca pela transformação deste panorama, a estrutura do texto, além da Introdução, foi dividida em 4 seções, sendo estas: i) Descolonialidade do poder, em que tenta conceituar este termo e ampliar suas perspectivas na América Latina; ii) Linguagem, política e poder, que busca estruturar de que forma estes conceitos estão intimamente conectados; iii) Política e planificação linguística, trazendo as principais diferenças entre os conceitos, que serão retomados na seção seguinte; iv) Analisando o caso do quéchua, sendo o estudo das planificações linguísticas do quéchua e apresentação de alguns estereótipos sobre o idioma; v) Caso brasileiro, traçando paralelos entre as políticas linguísticas peruanas e brasileiras; e vi) Considerações finais.²

Descolonialidade do Poder

Nos processos de formação dos Estados-Nação na América-Latina pós-independência, os aspectos multiétnicos e plurilinguísticos das populações nativas foram desconsiderados. A primazia dos costumes, sistemas de estados, conjunto de leis, indumentária e até mesmo da língua dos colonizadores sobre as particularidades multiculturais latino-americanas aponta que o fim das relações de colonialidade na esfera política e econômica não conduziu a uma verdadeira ‘descolonialidade do poder’.

O termo cunhado por Aníbal Quijano, revela uma nova visão sobre os processos interculturais e relações de poder existentes dentro da América Latina. A linguista Catherine Walsh explicita bem o significado de um projeto decolonial:

[...] pretende visibilizar e enfrentar a matriz colonial do poder – que Quijano nomeou ‘colonialidade do poder’ –, a união histórica entre a ideia de raça como instrumento de classificação e controle social, e o desenvolvimento do capitalismo mundial (moderno, colonial, eurocêntrico), que se iniciou como parte constitutiva da América Latina. (WALSH, 2009, p.12)

https://elpais.com/internacional/2014/04/16/actualidad/1397683862_926411.html#comentarios. Acesso em 23 mai 2019.

² Em relação à confecção do artigo, devo enormes agradecimentos ao professor Dr. Leandro Cristóvão, docente do Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais do CEFET/RJ, que se disponibilizou para uma leitura crítica do texto antes de sua submissão. O mesmo vale para o professor Alessandro Biazzi, que me recomendou extensa bibliografia para realização do artigo.

A descolonialidade do poder é revolucionária em si mesma. Desafia os projetos de nação que hierarquizam e buscam implantar o modelo desenvolvimentista capitalista-europeu em contrapartida à indiferença às características peculiares dos Estados latino-americanos e os padrões de poder institucional-estrutural existentes na região. Nesta medida, a superação das desigualdade e pobreza presente nas nações da América Latina não está em conformidade com uma visão conciliadora entre dominantes e dominados, indígena e colono, latino-americanos e europeus; está centrada no questionamento e transformação da posição subalterna dos conhecimentos e das identidades dos povos latino-americanos que são colocados frente às sociedades europeias.

Assim, é importante entender que a modernidade manteve em seu bojo reminiscências vivas do passado colonial em vários níveis de relação de classe, etnia e imaginário coletivo. Este paradoxo é esclarecido pelo próprio Quijano:

[...] o Novo Estado independente na América não surgia como um moderno Estado-Nação: não era nacional em relação à imensa maioria da população, e não era democrático, pois não estava fundado em, nem representava a efetiva cidadania majoritária. Era uma fiel expressão da colonialidade do poder. (QUIJANO apud LISBOA, 2006, p. 14)

As sociedades andinas acabaram por incorporar a lógica producionista do sistema capitalista e o eurocentrismo dos povos colonizadores na formação de suas identidades nacionais. No imaginário popular latino-americano, passa a se tornar essencial alcançar, a todo custo, uma tão sonhada modernidade europeia, uma sociedade avançada que se diferencia da verdadeira barbárie do povo mestiço e do atraso do campo em relação à cidade. Um exemplo se encontra em *Facundo, civilização e barbárie*, de Domingo Sarmiento (1811-1888), obra que interpreta a América colonizada, antagonizando os bárbaros e rudes camponeses dos pampas com os modernos e civilizados moradores urbanos.

Num verdadeiro caso de ‘complexo de vira-latas’³, a América Latina incorpora um discurso e uma história colonialista que contrasta a Europa do restante dos povos e culturas do planeta; que contrasta a moderna figura ‘Deles’ ao atrasado entendimento de ‘Nós’. O sociólogo venezuelano Edgardo Lander amplifica a problemática:

³ A expressão ‘Complexo de vira-latas’, criada pelo dramaturgo e escritor brasileiro Nelson Rodrigues se referia à “inferioridade em que o brasileiro se coloca, voluntariamente, em face do resto do mundo.” (RODRIGUES, Nelson. *À sombra das chuteiras imortais*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993. p.51- 52: Complexo de vira-latas.). No sentido proposto pelo artigo, os povos da América Latina perceberiam suas manifestações culturais e sua língua como inferiores às dos povos colonizadores.

A conquista ibérica do continente americano é o momento inaugural dos dois processos que articuladamente conformam a história posterior: a modernidade e a organização colonial do mundo. Com o início do colonialismo na América inicia-se não apenas a organização colonial do mundo, mas – simultaneamente –, a constituição colonial dos saberes, das linguagens, da memória (Mignolo, 1995) e do imaginário (Quijano, 1992). Nessa narrativa, a Europa é – ou sempre foi – simultaneamente o centro geográfico e a culminação do movimento temporal (LANDER, 2000, p.9).

Desta forma, pautadas em ideologias completamente diferentes das europeias, as culturas indígenas acabam sendo completamente relegadas e suas populações estigmatizadas. Bartolomé Clavero realiza uma significativa contribuição a esta percepção quando analisa a centralidade do direito à propriedade privada individual no imaginário coletivo dos povos colonizadores. Para o autor, ao negar-se um direito coletivo por um direito individual, os povos nativos da América, não se atendo aos conceitos e à cultura do colonizador – “sem possuir cultivo, colheita, nem a ocupação coletiva para gerar posse” (CLAVERO, 1994, p.22) -, passam a não possuir nenhum direito sobre a sua própria terra ou a terem reconhecidas suas próprias culturas.

Nos raros momentos em que as culturas indígenas são visibilizadas, há uma tendência de folclorização das mesmas. Por conseguinte, as culturas nativas passam a ser tratadas – até mesmo por acadêmicos e políticos latino-americanos - como menores, marginais, diferentes, sem o status e categoria da cultura dominante. Buscando discutir esta inclinação no contexto peruano, o linguista Rodolfo Cerrón-Palomino aponta:

Com honrosas exceções, nossos intelectuais não assumiram este desafio, negligenciaram-no enormemente. Porém, o que é pior, creio que para eles não apenas não existe problema linguístico-cultural, mas também se opõem ao bilinguismo. E nesse sentido, há uma coincidência extraordinária entre a atitude dos grupos tradicionais, reacionários e aqueles que se proclamam reivindicacionistas, de esquerda. Também percebo esta atitude mental nos dirigentes políticos, de direita e esquerda: quando se trata do fator étnico ou da cultura andina, os dois extremos terminam de mãos dadas. (PALOMINO, 1991, p. 9, tradução minha).⁴

Por conta dos processos de exclusão acima citados, diversas comunidades indígenas se afastam em áreas geográficas isoladas em busca de resguardarem suas culturas. Sobre o caso peruano, Myrian Yataco (2012, p. 112) aponta que estas línguas, exatamente por este

⁴ Texto original: “Con honrosas excepciones, nuestros intelectuales no han asumido este reto, lo han descuidado enormemente. Pero, lo que es peor, pienso que para ellos no sólo no existe problema lingüístico cultural, sino que además se oponen al bilingüismo. Y en ese sentido hay una coincidencia extraordinaria entre la actitud de los grupos tradicionales, reaccionarios y aquellos que se reclaman reivindicacionistas, de izquierda. Esta actitud mental la percibo también en los dirigentes políticos, de derecha y de izquierda: cuando se trata del factor étnico o de la cultura andina, los dos extremos terminan dándose la mano”

distanciamento, se encontram em uma situação de vitalidade. Por outro lado, suscita que, em áreas onde há uma tendência homogeneizante do castelhano, ‘ocorre um processo de rechaço à sua própria língua familiar, ou a sua própria língua herdada de gerações anteriores.’.

Felizmente, pode-se perceber cada vez mais um crescente movimento latino-americano de combate a essa tendência europeizante: diversos projetos passam a ser centrados na busca pela descolonialidade do poder. Nos últimos anos, apoiadas pela luta dos povos indígenas pelo reconhecimento de seus direitos, políticas públicas e privadas começam a ser realizadas em busca de visibilizar o caráter multicultural e, conseqüentemente, multilinguístico das populações nativas. Ampliando este tema, na próxima seção será discutida a importância da preservação das línguas indígenas e o entendimento da língua como instrumento hegemônico de poder.

Linguagem, Política e Poder

Em julho de 2018, a Seleção Peruana de Futebol enfrentaria o maior desafio de sua história recente: jogaria uma partida da Copa do Mundo, fato que não ocorria há mais de 35 anos. Com toda a mídia nacional envolvida neste histórico momento do país, uma rádio do departamento de Cusco, a Radio Inti Raymi, traria uma experiência muito diferente a seus ouvintes: transmitiria a partida em uma língua originária do Peru, o quéchua.⁵ Luis Soto, narrador da partida, buscava adaptar o já estabelecido linguajar e metáforas futebolísticas à realidade dos povos quéchua para transformar completamente a experiência e a percepção que teriam do jogo: “Nossa cosmovisão andina sempre esteve vinculada às montanhas, aos rios, ao canto das aves, às flores, aos animais, então o que nós fazemos na transmissão em quéchua é dar esse ingrediente especial aos nossos ouvintes.”⁶

O relato de Soto aponta para uma compreensão muito mais abrangente sobre a língua de um povo. Revela a necessidade da superação da visão de que a língua representa apenas um conjunto de signos linguísticos apresentados em certas ordenações específicas, que não levam em consideração as pessoas que a falam. A língua, caminho repleto de vestígios dos costumes, hábitos, tradições e história de uma sociedade, é indissociável da identidade de um povo.

⁵ Retirado de <https://www.nytimes.com/es/2018/06/21/mundial-peru-quechua/amp/>. Acesso em 23 mai 2019.

⁶ “Nuestra cosmovisión andina siempre ha estado vinculada a las montañas, a los ríos, al canto de las aves, a las flores, los animales, entonces lo que nosotros hacemos en la transmisión en quechua es que le damos ese ingrediente especial a la gente que nos escucha.” Retirado de <https://www.nytimes.com/es/2018/06/21/mundial-peru-quechua/amp/>. Acesso em 23 mai 2019.

Ampliando esta importância, Rodolfo Cerrón-Palomino afirma que ‘língua e cultura estão intimamente relacionados’ (PALOMINO, 1991, p. 8), de modo a negar a tese de que uma cultura possa sobreviver mesmo que sua língua desapareça. Para o autor, é evidente que as vivências, experiências e histórias de um povo só podem ser transmitidas plenamente se reproduzidas na própria língua que foi produzida. A língua é um instrumento fundamental para a sobrevivência dos conhecimentos, tradições, história e identidade de qualquer grupo social e de sua respectiva cultura.

Edward Sapir (1949) e Benjamin Whorf Lee (1956) também contribuem com essa discussão. A hipótese Sapir-Whorf ou tese do ‘relativismo linguístico’, formulada a partir de escritos publicados postumamente, mostra que a língua modela a representação do mundo de cada falante. Desse modo, a estruturação de nosso pensamento, dos conceitos de tempo, sujeito e espaço e a identificação do mundo que vivemos variaria de acordo com a língua que falamos. Fiorin (2009) analisa profundamente a questão:

As línguas, tanto no léxico, quanto na gramática, categorizam o mundo. As partes do discurso das línguas indo-europeias, que opõem o agente à ação, as coisas às relações, os objetos às propriedades, impõem ao falante uma reificação do mundo, que é visto como um conjunto de coisas. Já uma língua, como o hopi, por exemplo, vê a realidade como uma soma de processos. Whorf formula, então, o princípio da relatividade linguística: há tantas maneiras de representar o mundo, de categorizar a realidade quantas são as línguas existentes. Nenhum falante pode escapar à organização e classificação dos dados estabelecidas por uma língua. O mundo é um fluxo caleidoscópico de impressões, que são organizadas pelo sistema linguístico. (FIORIN, 2009, p. 3).

Assim, não foi ao acaso que as ideologias linguísticas preocuparam os povos colonizadores desde sua chegada ao Novo Mundo. Por diversas vezes, a particularidade de visão de mundo e o léxico que cada uma dessas línguas ofereciam levava a uma dificuldade de difusão da doutrina religiosa cristã e da ‘superioridade’ cultural do colonizador. O relato do sacerdote franciscano Antonio de Zuñiga de que “[...] tem entre eles língua nenhuma que seja o bastante para declarar-lhes os mistérios de nossa Santa Fé Católica, por haver em todas elas muita falta de vocábulos.”⁷ exemplifica bem a problemática⁸.

⁷ Carta al Rey Felipe II, citada por Howard, 2012: ‘El panorama sociolingüístico andino: Ecuador, Perú y Bolivia’, p. 17.

⁸ No caso brasileiro, um relato que aponta para esta mesma preocupação pode ser encontrado no Decreto Pombalino, publicado em 1757 e transformado em lei em 1758. Visando um projeto de homogeneização cultural, o texto afirma que: “Sempre foi máxima inalteravelmente praticada em todas as nações, que conquistaram novos domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável que este é um dos meios mais eficazes para desterrar dos povos rústicos a barbaridade de seus antigos costumes; e ter mostrado a

Essa perspectiva revela que as línguas originárias não caíram em declínio de forma ‘natural’ ao entrar em contato o espanhol. Desde o início da colonização houve um projeto proposital de etnocídio linguístico por parte dos colonizadores que trouxe graves consequências às línguas nativas: suas funções sociais foram retrocedidas, o número de falantes diminuiu e sua evolução interna foi massacrada. Exemplificando com o caso brasileiro, a criação das línguas gerais⁹ por parte dos jesuítas foi diretamente planejada para garantir maior facilidade de conversão dos nativos indígenas e apagamento de suas culturas.

Um relato de Fray Domingo de Santo Tomás¹⁰ sobre o quéchua também retrata bem como essa visão linguística eurocêntrica, que foi adotada no imaginário popular latino-americano, sempre perpetuou no entendimento de mundo do colonizador:

[...] Língua, então, Sua Majestade, tão polida e abundante, regulamentada e fechada sob as regras e preceitos do latim como é esta (...) não bárbara, o que significa (segundo Quintiliano, e os demais latinos) cheia de barbarismos e defeitos, sem modos, tempos, nem casos, nem ordem, nem regra, nada além de muito polida e delicada que se pode chamar [...]. (De Santo Tomás 1951 [1560], Prólogo: 10-11, citado por Howard 2012 p. 17, tradução minha)¹¹

Conclui-se que por ser uma forma que possuímos de expressar toda a nossa consciência individual, nossos desejos, nossa história e, por outro lado, um ‘molde’ que limita nossas relações da vida social e nosso entendimento de mundo, a linguagem se torna um importante instrumento de poder. Assim, ao apontar que “” domínio da ideologia coincide com o domínio dos signos, ela é o modo mais puro e sensível de relação social”, Bakhtin (1999, p. 36) traz uma valiosa lição ao contexto da América Latina: a necessidade de preservação das línguas originárias e problematização do processo de estabelecimento do espanhol como língua oficial.

O reconhecimento do caráter pluricultural e multiétnico na formação da identidade latino-americana passa diretamente pela luta por uma revalorização idiomática. Apenas em tempos recentes, à medida que a ideologia homogeneizante europeia foi sendo questionada,

experiência que, ao mesmo passo que se introduz neles o uso da língua do príncipe que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração e a obediência ao mesmo príncipe.”

⁹ No Brasil, as línguas gerais foram extremamente importantes no processo de expansão do cristianismo e ampliação do contato entre portugueses e os indígenas espalhados pelos territórios. Eram estruturadas majoritariamente com uma mescla entre a estrutura linguística do português e do tupi. No século XVIII, é possível notar-se a presença de pelo menos duas línguas gerais no país: a língua geral paulista, utilizada no processo de expansão dos bandeirantes e o nheengatú, utilizada no processo de exploração amazônica.

¹⁰ HOWARD R. El panorama sociolingüístico andino: Ecuador, Perú y Bolivia, 2012, p. 17.

¹¹ Texto original: “Lengua pues, Su Majestad, tan polida y abundante, regulada y encerrada debajo de las reglas y preceptos de la latina como es esta (...) no barbara, que quiere decir (segun Quintiliano, y los demas latinos) llena de barbarismos y de defectos, sin modos, tiempos, ni casos, ni orden, ni regla, ni concierto, sino muy polida y delicada que se puede llamar [...].”

políticas privadas ou públicas que apostassem na preservação ou desenvolvimento de línguas indígenas puderam ser instauradas nos territórios latinos. No próximo capítulo, serão explorados o significado e casos de políticas linguísticas realizadas na América do Sul.

Política e Planificação Linguística

Primeiramente, faz-se necessário que entendamos o significado de dois conceitos muito importantes: a política linguística e a planificação linguística. Apesar de ambos tratarem sobre as grandes decisões político-sociais sobre as línguas e possuírem em seu universo discursivo o entendimento da relação entre poder e língua, possuem diferenças de significado. Severo (2013) sintetiza essas divergências:

O primeiro eixo tem tradicionalmente se voltado para uma prática de caráter estatal-legislativo, debruçando-se, por exemplo, sobre a oficialização de línguas, a escolha de alfabeto para a representação gráfica de uma língua, a hierarquização formal das línguas (línguas de trabalho, oficiais, nacionais, por exemplo, entre outros). O segundo eixo tem focado a implementação das decisões sobre a língua através de estratégias (políticas) como as políticas educacionais, com vistas a influenciar o comportamento dos sujeitos em relação à aquisição e uso dos códigos linguísticos. (SEVERO, 2013, p. 452)

Severo (2013) aponta que o fato de ora o planejamento linguístico ser tido como mera aplicação da política linguística, ora ser entendido como seu objetivo principal, gera uma diferenciação entre as prioridades técnico-metodológicas aplicadas. A partir desta percepção, o texto se utilizará destes específicos significados para tratar dos argumentos que serão apresentados a seguir. O uso indiscriminado entre os dois termos poderia gerar confusões em relação aos principais objetivos e à visão por trás da ação linguística.

A política linguística busca dar visibilidade às culturas marginalizadas e invisibilizadas dentro dos limites do Estado. Esta intervenção sobre uma língua busca atuar para promover um mundo mais justo, mais plural e mais aberto à diversidade cultural do ser humano, reconhecendo que houve “assimetrias de poder que favorecem uns e calam os outros”, como propôs Oliveira (2016). Como exemplo no contexto latino-americano, temos a oficialização do quéchua como língua oficial do Peru, com o decreto Lei N° 21115.

Por sua vez, entendendo a visão excludente que a primazia do espanhol como único referencial linguístico trouxe aos países de população indígena (no caso da América Hispânica) e papel de transformação da escola, o planejamento linguístico representa uma democratização do espaço de educação. À medida que, como dito nas seções anteriores, há uma relação direta entre língua e colonização, o falante de uma língua nativa, tendo sua linguagem desprestigiada, retirada do sistema de educação e substituída pelo espanhol, se encontra deslocado no ambiente

escolar. Nesse sentido, educar alguém em sua própria linguagem não só deve ser um direito individual básico, como também é um forte impulso para superação das discriminações linguísticas.

Apesar das diferenças de significado, porém, deve-se entender que as políticas e planejamento linguísticos não podem ser feitos de maneira uniforme para todas as línguas diferentes. Levando em conta a variabilidade de situação de cada língua e cada cultura, há a necessidade de se formularem 4 questões-base para atingir os resultados esperados por determinada ação linguística: quem planeja? o que planeja? como será realizada? para quem será realizada? A partir desta compreensão, aponta Severo (2013):

Subentende-se daí que há, pelo menos, quatro instâncias envolvidas em políticas e planejamento linguísticos: a instância legisladora/regulamentadora vinculada, tradicionalmente, embora não unicamente, aos órgãos governamentais; o campo de intervenção que vai da documentação e descrição do sistema linguístico (planejamento de corpus) à distribuição, designação e normatização das línguas e dos usos linguísticos (planejamento de status); o público-alvo e os efeitos da intervenção linguística. (SEVERO, 2013, p. 453)

Tomando por base as questões acima apresentadas, a próxima seção buscará apresentar e avaliar as principais políticas e planificações linguísticas sobre o quéchua no Peru. A razão da escolha desta língua se dá por seu grande número de falantes por toda a América do Sul e pela relativa maturidade das ações linguísticas em relação a outros países.

Analisando o Caso do Quéchua

Para melhor compreender a situação do quéchua no Peru, faz-se necessário levar em conta o alto grau de variabilidade dialetal e a multiplicidade étnica das populações falantes da língua em diferentes regiões do país. Desse modo, chegar a qualquer tipo de censo que apresente perfeitamente a situação sociolinguística dos povos de origem quéchua é impossível, à medida que sempre será dependente dos critérios utilizados em relação à avaliação das línguas e famílias linguísticas.

Outro fator que também contribui para uma dissociação entre o panorama apresentado por censos e a realidade da língua no Peru é a estigmatização associada ao falante de quéchua. Exemplificando, boa parte da população migrante quéchua, em meio à pressão de ‘espanholização’ da cidade, acaba por esconder que falam a língua para não sofrerem todas as discriminações relacionadas à sua identidade. Além disso, o censo peruano não abrange o grau

de bilinguismo dos entrevistados, o que distancia qualitativamente ainda mais os dados da situação linguística analisada.

O *Censo Nacional XII de Población, VII de Vivienda y III de Comunidades Indígenas de 2017*¹² traz essa estimativa do número total de falantes de quéchua. Estima-se que pelo menos 13.9% da população acima de 5 anos, o equivalente a 3.735.682 pessoas, possuam o quéchua como língua-mãe, divididos em mais de 20 dialetos diferentes. Desse modo, à medida que o Estado e agentes privados não reconhecem a existência no âmbito legal ou folclorizam a cultura dos povos quéchua, acaba-se por excluir uma significativa parte da população.

Apesar deste alto grau de diversidade, todas as línguas quéchua compartilham o passado de sempre terem estado em situação de conflito em relação ao espanhol. Seguindo uma lógica colonizadora, durante muito tempo, apenas o espanhol foi reconhecido como língua oficial e o uso do quéchua estava reservado apenas ao contexto familiar ou informal. Nos anos recentes, porém, com a coalescência dos movimentos sociais indígenas peruanos, esse paradigma vem sendo transformado de forma a valorizar cada especificidade local. O quéchua vem ganhando cada vez mais prestígio na sociedade e a percepção sobre o caráter multiétnico da população se expande. Por um lado, se esse processo de descolonialidade da língua é lento, em outra medida, já existem grandes mudanças em relação à promoção de políticas e planificações linguísticas no Peru.

Por exemplo, Yataco (2012) menciona que, apesar de línguas originárias ou indígenas estarem em contínuo processo de desaparecimento no Peru, propostas de lei já tendem a abarcar esta perspectiva. Nesse sentido, a lei 809, escrita entre os anos 2001 e 2006, apresenta que:

É importante criar as condições legislativas que conduzam à revalorização e revitalização das línguas indígenas. Se parte da convicção de que é necessário que o Estado tome ações que revertam a situação de exclusão e subestimação que se encontram as línguas indígenas, devido às ações de discriminação por parte da sociedade e à inércia, mesmo que não intencionada, do Estado que, em matéria de língua, não preparou nem colocou em prática um plano destinado a orientar, desenvolver e determinar o uso das línguas no país para, desta maneira, reverter a discriminação que sofrem os falantes das línguas indígenas. (Yataco, 2012, p. 114, tradução minha).¹³

¹² Instituto Nacional de Estadística e Informática ‘Censo Nacional 2017: XII de Población y VII de Vivienda’, 2017. Disponível em: <<http://censos2017.inei.gob.pe/redatam/>>. Acesso em 03 Out. 2019.

¹³ “Es importante crear las condiciones legislativas que conduzcan a la revalorización y revitalización de las lenguas indígenas. Se parte de la convicción de que es necesario que el Estado tome acciones que reviertan la situación de exclusión y minusvaloración en que se encuentran las lenguas indígenas, debido a las acciones de discriminación por parte de la sociedad y a las inacciones, aunque no intencionadas, del Estado que en materia de lenguas, no ha preparado ni puesto en práctica un plan destinado a orientar, desarrollar o determinar el uso de las lenguas en el país para de esta manera revertir la discriminación que se hace a los hablantes de las lenguas indígenas”.

Explorando mais a questão das línguas no âmbito legal peruano, a Constituição Peruana vigente (1993) instaura uma nova situação ao ratificar a oficialidade das línguas andinas, em contrapartida ao entendimento de ‘línguas de uso oficial’ da Constituição anterior (1979). A seguir, serão apresentados os artigos mais destacados da Constituição vigente, sendo estes o artigo 19 do capítulo I, o artigo 17 do capítulo II e o artigo 48 do capítulo III:

- I. Artículo 19. A su identidad étnica y cultural. El Estado reconoce y protege la pluralidad étnica y cultural de la nación. Todo peruano tiene derecho a su propio idioma ante cualquier autoridad mediante un intérprete.
- II. Artículo 17. El Estado garantiza la erradicación del analfabetismo. Asimismo, fomenta la educación bilingüe e intercultural, según las características de cada zona. Preserva las diversas manifestaciones culturales y lingüísticas del país. Promueve la integración nacional.
- III. Artículo 48. Son idiomas oficiales el castellano y, en las zonas donde predominen, también lo son el quéchua, el aimara y las demás lenguas aborígenes, según la ley.

O artigo 19 representa um grande avanço em relação a uma democratização linguística nos espaços públicos. Na América Latina, repetem-se casos como o de Reina Maraz, boliviana presa na Argentina por mais de 3 anos, sem poder entender do que estava sendo acusada e conseqüentemente se defender de seu caso, até que fosse disponibilizado um intérprete de quéchua no Tribunal argentino¹⁴. Ampliando a importância da resolução deste artigo também no contexto peruano, a advogada de defesa do caso Frida Rojas declarou que “[...] quero esclarecer algo da nossa língua. O corporal e a acentuação dizem coisas, é diferente. Assentir com a cabeça significa ‘te escuto, te respeito’, não quer dizer ‘te entendo’ nem ‘concordo’.”¹⁵

Em relação ao artigo 48, percebe-se que, mesmo com os avanços em relação à Constituição anterior, ainda há um certo grau de hierarquia do espanhol em relação às outras línguas andinas. Clarificando a questão, Yataco (2012) aponta que:

As outras línguas peruanas têm uma oficialidade de segunda classe, uma vez que, em princípio, o exercício de sua oficialidade está sujeito ao que determina a lei. A Constituição diz que estas línguas são oficiais nos lugares que predominem e ‘conforme a lei’. Uma questão que não é muito clara é a expressão ‘predominem’. A pergunta é, entre todas as línguas faladas em uma determinada área, a língua que predomina no local é aquela que tem o maior número de falantes, ou é aquela de maior uso público e privado, oficial? Se fosse o primeiro caso, o quéchua deveria ser considerado como oficial no mesmo nível que o castelhano em todo o Trapézio Andino e em vários outros departamentos como os de Ancash, Huánuco, Pasco, Cajamarca, etc., pois o número de falantes dessa língua nestes lugares é maioritário em relação ao castelhano e outras línguas. (YATACO, 2012, p. 115, tradução minha).¹⁶

¹⁴ Retirado de https://elpais.com/cultura/2017/03/31/actualidad/1490928771_823845.html. Acesso em 26 jun 2018.

¹⁵ “Quiero aclarar algo de nuestra lengua. Lo corporal y la acentuación dicen cosas, es distinto. Asentir con la cabeza significa ‘te escucho, te respeto’, no quiere decir ‘te entiendo’ ni ‘estoy de acuerdo’.” Retirado de <http://cosecharoja.org/prision-perpetua-para-la-mujer-quechua-que-estaba-presa-y-no-sabia-castellano/>. Acesso em 23 maio 2019.

¹⁶ “Las demás lenguas peruanas tienen una oficialidad de segunda clase, puesto que, en principio, el ejercicio de su oficialidad está sujeto a lo que determine la ley. La Constitución dice que estas lenguas son oficiales en los lugares en los que predominen y «según la ley». Una cuestión que no es muy clara es la expresión «predominen». La pregunta

Desse modo, percebe-se que, como afirmou Lisboa (2006), ‘ainda hoje, o país legal mascara o país real’. As forças macro linguísticas que pressionam pela continuação da hegemonia do espanhol ainda são muito fortes no contexto peruano. A pouca especificidade do termo ‘predominância’ e a possibilidade irrestrita do uso de espanhol em contrapartida ao parcial uso oficial das línguas andinas representam pontos que ainda devem ser superados na constituição de uma legislação verdadeiramente democrática.

Em relação ao artigo 18, este representou um grande avanço ao assumir que a educação é uma forte ferramenta para preservar as plurais manifestações culturais e linguísticas do Peru, promovendo a integração nacional. Por outro lado, sendo relativamente vagas as possíveis estratégias que seriam tomadas para alcançar essa democratização linguística, dificulta uma padronização de planificação linguística que se estendesse por todo território. De qualquer forma, importantes medidas educacionais foram tomadas nos últimos anos. Dentre estas, se pode destacar a *Política Nacional de Educación Intercultural Bilingüe* (EIB).

Entendendo o papel transformador da escola, os projetos de EIB entendem a necessidade de ensinar o indivíduo a ler e escrever em seu idioma materno e no espanhol, podendo assim se comunicar eficientemente nos diversos contextos sociais e culturais. Deste modo, há um incentivo nacional por materiais que incentivem a difusão do multiculturalismo peruano por meio da educação. Um destes, o ‘Mis Lecturas Favoritas’¹⁷, cujo objetivo é fortalecer os conhecimentos das tradições culturais locais e conhecer outras culturas desde os níveis primários da escola, têm tido uma enorme aprovação da sociedade, sendo premiado inclusive no Concurso de Buenas Prácticas Interculturales de 2016 na categoria nacional.

Medidas complementares bastante vanguardistas também vêm sendo tomadas no território peruano. A implementação de um noticiário nacional em quéchua, ‘Ñuqanchik’¹⁸ mostra que o governo pretende legitimar a língua no espaço público, historicamente estigmatizada por boa parte da sociedade. Da mesma forma, desde 2017, parlamentares de todas as bancadas

es, ¿entre todas las lenguas habladas en una determinada área, la lengua que predomina en el lugar es aquella que tiene *el mayor número de hablantes*, o es aquella *de más uso público y privado, oficial*? Si fuera el primer caso, debería considerarse al quechua como oficial en el mismo nivel que el castellano en todo el Trapecio Andino y en varios otros departamentos como los de Ancash, Huánuco, Pasco, Cajamarca etc., pues el número de hablantes de esta lengua en estos lugares es mayoritario frente al castellano y frente a otras lenguas.”

¹⁷ Disponível em: <<http://umc.minedu.gob.pe/educacion-intercultural-bilingue/>>. Acesso em 26 jun. 2018.

¹⁸ Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/12/17/TV-peruana-agora-tem-um-notici%C3%A1rio-em-qu%C3%A9chua.-Por-que-isso-%C3%A9-um-gesto-pol%C3%ADtico-e-social>>. Acesso em 26 jun. 2018.

que usem o quéchua como primeira língua podem acessar os meios de comunicação do Congresso em sua língua materna, possuindo um espaço para expressarem-se em seu idioma nativo com os compatriotas aos quais representam.

Além disto, a maior participação de políticos de origem quéchua nas instâncias legislativas do país ampliam cada vez mais a validação do multiculturalismo no Peru. Em 2006, as eleições das congressistas Maria Sumíre de Conde e Hilaria Supa Huaman abriram caminho para a resistência da população indígena e fortalecimento do quéchua também no Congresso peruano. Doze anos mais tarde, a acalorada discussão realizada em quéchua entre os congressistas Humberto Morales, da Frente Amplio, e Dalmiro Palomino, da Força Popular, em sessão do Congresso reforçaria a ampliação da presença dos povos quéchua no Parlamento peruano¹⁹. Ou seja, apesar de todas as divergências que ainda se instauram nos projetos plurilinguísticos no Peru, é evidente um progresso em relação às problemáticas linguísticas do passado.

Caso brasileiro

No Brasil, onde foram documentadas mais de 270 línguas indígenas e 896 mil indivíduos se declaram indígenas²⁰, a situação político-jurídica das línguas originárias ainda é bastante deficitária quando comparada ao panorama peruano. É evidente que, na atual situação exposta pelo Atlas das Línguas em Perigo da UNESCO, em que 190 línguas estão em processo de extinção no país, as políticas linguísticas e mecanismos legais vêm sendo insuficientes para garantir a vitalidade da multiculturalidade indígena brasileira. Para maior compreensão desta realidade, convém realizar uma breve reconstrução histórica dos principais mecanismos que regularam a questão linguística no Brasil nos últimos cinquenta anos.

Herdeira da visão norteadora do Decreto Pombalino, a Constituição Federal de 1967 construía em seu texto a visão do Brasil como um país monolíngue. Como destacado por Braggio (2002), ‘afirmava-se que eram proibidos de votar os que não sabiam exprimir-se em língua nacional’ e que o ensino primário somente seria ministrado em português, ‘obrigando a maioria das crianças indígenas a aprender a ler e escrever em uma língua que não falavam’. Nesta perspectiva, revela-se a forte hierarquia estabelecida entre a língua portuguesa e as línguas dos povos indígenas, em um projeto nacional em que a convivência com a multiculturalidade linguística só seria tolerada se colocada dentro desta perspectiva de superioridade do português.

¹⁹ Disponível em: <<https://peru21.pe/politica/dijeron-congresistas-morales-palomino-discutir-quechua-video-429222>>. Acesso em 23 mai. 2019.

²⁰ Disponível em: <<https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena/lingua-falada>>. Acesso em 15 out. 2019.

Por sua vez, o Estatuto do Índio de 1973 buscou regular as relações entre os povos indígenas e o Estado brasileiro. Apesar da visão de ‘relativa incapacidade’ dos povos indígenas frente à sociedade e objetivo hierarquizante de ‘integração dos índios à sociedade brasileira’, com evidente descaso ao direito de autonomia destas populações, a lei construiu alguns alicerces para maior reconhecimento e garantia dos direitos dos povos indígenas. Essas perspectivas podem ser evidenciadas no contraste entre o artigo 47 e 49 do Estatuto, que opõem a busca pela defesa dos ‘meios de expressão’ das comunidades indígenas com a obrigatoriedade da alfabetização em português.

Surgida em meio às transformações políticas e sociais do período de redemocratização na América Latina, a Constituição Federal de 1988 pode ser analisada como um reflexo do processo de valorização das culturas originais na região. Para Braggio (2002), na Constituição ‘reconhece-se, pois, o direito linguístico fundamental de os povos indígenas usarem suas próprias línguas em qualquer situação. Contudo, elas ainda não são definidas oficialmente como línguas nacionais, como ocorre em outros países da América Latina’. Desse modo, apesar de valorizar determinados aspectos que foram ignorados pelo Estatuto do Índio, as línguas dos povos indígenas ainda não são apresentadas com mesmo patamar do português, língua oficial do território brasileiro.

Uma importante perspectiva também apresentada pela Constituição Federal de 1988 foi o reconhecimento da relação entre a defesa das identidades culturais indígenas e a necessidade de garantia dos direitos originários sobre as terras que ocuparam historicamente. No artigo 231, à medida que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”, mostra-se inequívoca a percepção de que a manutenção das línguas indígenas perpassa o direito à permanência nas terras em que a tradição cultural do povo se (re)constrói diariamente. O forte *lobby* de grandes latifundiários, mineradores, empreiteiras e outros atores de importante influência na política nacional, porém, afasta muitas vezes a garantia destes direitos.

A atual situação política brasileira traz também outras preocupações em relação a esse direito conquistado. Discursos como o do presidente da República Jair Bolsonaro, apontando que “índio não faz lobby, não fala a nossa língua e consegue hoje em dia ter 14% do território nacional (...) uma das intenções é nos inviabilizar”²¹, revelam que mesmo após 30 anos da reconstrução da democracia brasileira, a questão indígena ainda está muito longe de ser resolvida. Do mesmo

²¹ Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/bolsonaro-diz-que-reservas-indigenas-buscam-inviabilizar-brasil-23908043>>. Acesso em 17 outubro 2019.

modo, o desmonte das políticas indigenistas da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), órgão criado para promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas, além de responsável por importantes programas de educação escolar indígena, vem sendo frequentemente exposto por diversas entidades e acadêmicos²². A tentativa por parte do governo brasileiro de retirar o processo de demarcação de terras indígenas do órgão pode ser analisado como outro traço deste processo²³.

Considerando o panorama político-linguístico indígena acima apresentado, o contraste com o caso peruano torna-se evidente. Mesmo com as problemáticas já citadas na seção anterior, a oficialização das línguas andinas na Constituição Federal peruana e os fortes investimentos em políticas linguísticas de incentivo à legitimação do uso das mesmas em espaços públicos vêm buscando diminuir a estigmatização das populações indígenas. Além disso, em contrapartida ao fortalecimento da *Política de Educación Intercultural Bilingüe (EIB)* em solo peruano, a tendência de expansão de políticas educacionais que estavam sendo desenvolvidas pelo órgão é improvável em meio às inúmeras declarações explicitadas por integrantes do governo brasileiro e processo de desmonte da FUNAI.

Por outro lado, a recente eleição de Joênia Wapichana na Câmara de Deputados, primeira indígena nomeada ao Congresso, pode ser um contraponto a esta perspectiva rodeada de incertezas políticas. Apesar da representatividade política das etnias indígenas nas instâncias no Poder Legislativo ainda ser extremamente baixa mesmo em regiões de grande presença indígena, o fato inédito pode representar um reflexo de maior atenção dada às pautas indígenas no Brasil e gerar expectativa para políticas linguísticas mais amplas nos próximos anos. Assim, o surgimento de novas lideranças indígenas é fulcral para a preservação e quebra da estigmatização das línguas indígenas no contexto brasileiro.

Considerações finais

Para alcançar uma “descolonialidade” do poder na América Latina, o âmbito linguístico tem que ser considerado. Ao apontar a indissociação entre linguagem e poder, o reconhecimento único do espanhol como língua matriz das nações latino-americanas é extremamente contraditório ao caráter poliétnico e culturalmente múltiplo de nossas sociedades. Assim, preservar e dar

²² Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2019/03/18/geografo-alerta-para-desmonte-da-funai>>. Acesso em 17 outubro 2019.

²³ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/08/por-unanimidade-stf-derrota-bolsonaro-e-mantem-demarcacao-indigena-na-funai.shtml>>. Acesso em 17 outubro 2019.

visibilidade às línguas originárias é fortalecer os traços identitários que realmente formam a cultura da América Latina.

A quebra desse ideário eurocêntrico que ainda se perpetua na América Latina pode ser superada pela ampliação das políticas e planificações linguísticas indígenas. Nesse sentido, o caso peruano de preservação e valorização do quéchua traz valiosas lições para o caso brasileiro. Entre os principais progressos, a promulgação da “Lei de Línguas” e as políticas educacionais voltadas especificamente para o caso do quéchua auxiliam a quebrar o estigma relacionado às populações quechuafalantes.

É importante frisar também que, devido à diversidade da cultura quéchua, dependendo principalmente da territorialidade de suas populações, a lei acaba por não abranger toda a heterogeneidade que se relaciona a esta cultura andina. De qualquer forma, utilizando este caso e entendendo este elemento de arbitrariedade nas suas escolhas, o trabalho visa suscitar a importância das línguas originárias no contexto latino-americano.

Referências

BAGNO, M. **Preconceito lingüístico: o que é, como se faz.** São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem.** São Paulo: Hucitec, 1999.

BRAGGIO, S. I. B. Políticas e direitos lingüísticos dos povos indígenas brasileiros. **Signótica**, n. 14., UFG, 2002.

CLAVERO, B. **Historia del Derecho: Derecho Común.** Salamanca: Universidad de Salamanca, 1994.

CORO, V. H. Q. **Lenguaje y colonialidad.** Lenguas y descolonización. Disponível em: <<https://www.alainet.org/es/active/48625>>. Acesso em 24 jun. 2018.

FIORIN, J. L. Língua, discurso e política. **Alea: Estudos Neolatinos**, 11(1), 2009., p. 148-166.

HOWARD, R. **Por los linderos de la lengua: ideologias lingüísticas en los Andes.** Universidad Católica del Peru, 2007.

LANDER, E. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Colección Sur Sur, **CLACSO**, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, Setembro 2005.

LISBOA, A.M. Desenterrando o espelho. A construção da identidade latino-americana. **Revista Iberoamericana de Personalismo Comunitário**, Publicación Cuatrimestral. Número 3, Año 1, Diciembre 2006.

OLIVEIRA, G. D. Políticas Linguísticas: uma entrevista com Gilvan Müller de Oliveira. **ReVEL**, v. 14, n. 26, 2016

QUIJANO, A. O 'movimento indígena' e as questões pendentes na América Latina. **Política Externa**, v.12, n. 4, 2004.

SEVERO, C. G. Políticas linguísticas e questões de poder. São Paulo, **Alfa**, v. 57, n. 2, p. 451-473, 2013.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y (de)colonialidad: perspectivas críticas y políticas. In: **Congreso da Association pour la Recherche Inter-Culturelle**, 12., 2009, Florianópolis: UFSC, 2009, p. 1-23.

YATACO, M. Políticas de estado y la exclusión de las lenguas indígenas en el Perú. **Droit et cultures**, 63, 2012, p. 110-142.